



## ADMINISTRAÇÃO

Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Bruna Félix O. Lazarini)  
Diretora do Depto. Planejamento, Gestão e Finanças

UGDECT, em 13 de dezembro de 2022.  
Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Cristiano V. C. Lopes)  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.493-3/22  
Inexigibilidade de Licitação nº 048/22.  
I - Objeto: Aquisição de 554.247 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete) unidades de passes de ônibus escolar - crédito eletrônico e 481.200 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.  
II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.  
III - Período: 12 (doze) meses  
IV - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.  
V - Valor Global: R\$ 3.412.431,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais).  
VI - Justificativa: Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.  
A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.  
O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 30.830, de 11 de janeiro de 2022.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 13 de novembro de 2021.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. <sup>a</sup> Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2022 – Prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de divisórias, com fornecimento de mão de obra e materiais, para alteração do layout do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações (DELOI) pertencente à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.  
Processo Administrativo nº 14.161-6/2022  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 13 de dezembro de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2017, homologamos o Convite nº 068/2022 para aquisição de medicamentos (aminofilina 24 mg/ml, diclofenato sódico 25mg/ml, dimenidrinato 50 mg/ml e outros), de acordo com o processo administrativo nº 13.764-8/2022, à empresa abaixo:  
- INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP ..... R\$ 47.783,50

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 13 de dezembro de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2017, homologamos o Convite nº 070/2022 para aquisição de edredom 100% algodão, de acordo com o processo administrativo nº 14.000-6/2022, à empresa abaixo:  
- HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ..  
..... R\$ 9.600,00

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 248, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021430/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, prevista no art. 4º do Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, titular, e EDNILSON CESAR RODELLA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; FABIO ROSASCO, titular, e TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e OMAIR JOSÉ FEZZARDI, titular, representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para apoiarem a adesão ao plano de previdência complementar e acompanharem e supervisionarem a sua instituição.

R E S O L V E, ainda, designar CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, como Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil